



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a “Judith de Oliveira Garcez”

Gabinete do Prefeito

Atendendo ao requerimento de Vossa Senhoria, através da Proposição Eletrônica nº6097, sobre o atendimento à Lei municipal nº 5.432, de 14 de julho de 2010, que institui a Campanha Permanente sobre Inclusão de Medidas de Prevenção, Conscientização e Combate ao Bullying escolar nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e, considerando os questionamentos feitos pela nobre vereadora, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino estão adotando medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar, como determina a Lei Municipal nº 5.432/2010?

R. Atendendo às orientações constantes nas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental e, o previsto na Lei nº 13.663, de 2018 que altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, onde se prevê o tratamento interdisciplinar, de alguns temas, entre os quais se incluem as preocupações contemporâneas com o meio ambiente, com a saúde, com a sexualidade e, com as questões éticas relativas à igualdade de direitos, à dignidade do ser humano e à solidariedade, os referidos temas são trabalhados como temas transversais, os quais permeiam todas as áreas do conhecimento, respeitando a faixa etária atendida;

2. Se positivo, informar quais ações estão sendo desenvolvidas pelas escolas.

- Intervenções diárias, sempre que as manifestações se apresentam na rotina escolar;
- Formação de professores, como por exemplo, as atividades do COPERJOVEM, onde o objetivo é desenvolver nos alunos atitudes de cooperação, respeito e de cidadania;
- Estudo sobre comportamentos da atualidade tratados pela mídia, os fatos são analisados nos horários de estudo dos professores, a partir dos quais são planejados momentos de discussão em sala de aula e com as famílias;
- Reuniões de pré-conselho e Conselho Participativo, onde os alunos pontuam situações que muitas vezes dificultam os momentos de aprendizagem e convivência.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a “Judith de Oliveira Garcez”

Gabinete do Prefeito

3. As escolas têm atingido os objetivos constantes do artigo 6º da referida Lei?

R. Sim.

4. As escolas mantêm históricos de ocorrência de bullying em suas dependências?

R. Sim, em livros próprios para registro de ocorrências, por ocasião de denúncias, observações da equipe escolar e orientações específicas aos envolvidos, até mesmo para acionar os setores responsáveis para providências.